SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120476. ORIGEM: PREGÃO Nº 034/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CONTRATADA(O): PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de um veículo OKM, ano/modelo 2012, tipo ambulância, para o transporte diário de simples locomoção dos usuários assistidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital. VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Projeto 0302.103010021.1.069 Aquisição de Veículos para as Ações de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 60.000,00. VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BD7A6E6A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1140/2012. DE 21 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Jairo Fernandes da Silva, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 21 de maio de 2012, para participar Oficina de monitoramento dos laboratórios de Próteses Dentaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:CF673FF1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1141/2012. DE 21 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Klinger Périclis Pinto Diniz, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 24 e 25 de maio de 2012, para participar do 1º Encontro Potiguar de Gestão Pública Municipal, onde na oportunidade abordará discussão e reflexão sobre o atual panorama vivido pelas Administrações Municipais do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:ADB8BB08

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1142/2012. DE 21 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Ronaldo Adriane de Oliveira

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

e Silva, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 24 e 25 de maio de 2012, conduzindo a Prefeita Maria Goreti da Silveira pinto e o Chefe de Gabinete o Sr. Klinger Péricles Pinto Diniz, para participar do 1º Encontro Potiguar de Gestão Pública Municipal, onde na oportunidade abordará discussão e reflexão sobre o atual panorama vivido pelas Administrações Municipais do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:80515C06

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1143/2012. DE 21 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Antonio Francisco Gurgel, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Umarizal/RN, no(s) dia(s) 23 de maio de 2012, para participar da 1º Reunião de Crédito Rural Emergencial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BB0D1871

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1144/2012. DE 22 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Natanael Vidal Gurgel, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Mossoró/RN, no(s) dia(s) 22 de maio de 2012, para participar da Capacitação do SISVAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E4EBFC2A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1145/2012. DE 23 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Genilson Pereira Gurgel, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Mossoró/RN, no(s) dia(s) 24 e 25 de maio de 2012, para participar da Reunião da Rede Cegonha..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9A0043D0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1146/2012. DE 23 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Erionildes Lopes de Moura, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Mossoró/RN, no(s) dia(s) 24 e 25 de maio de 2012, para participar da Reunião da Rede Cegonha..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A937BB62

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1147/2012. DE 23 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) José Hamilcar de Oliveira Soares, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 24 de maio de 2012, para participar do II Encontro Estadual do Programa Bolsa Família: uma Parceria do Governo do Estado e banco do Nordeste – BNB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:55F117A8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1148/2012. DE 23 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Adolfo da Costa Oliveira, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 24 de maio de 2012, deslocamento ate Natal em caráter de emergência com um paciente para sub-meter a tratamento Hematológico de Leucemia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:839F7BB2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1149/2012. DE 28 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Hilana Morais Farias, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 29 de maio de 2012, para participar de capacitações das Equipes do CRAS Volante do município com as equipes do CRAS Volante de Natal-RN e Brasília-DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:401D7771

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1150/2012. DE 28 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Kênia Ferreira de Paiva, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 29 de maio de 2012, para participar de capacitações das Equipes do CRAS Volante do município com as equipes do CRAS Volante de Natal-RN e Brasília-DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0E44BD56

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1151/2012. DE 28 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Antonio Macdavid Lima de Souza, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 29 de maio de 2012, para participar de capacitações das Equipes do CRAS Volante do município com as equipes do CRAS Volante de Natal-RN e Brasília-DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:757E1603

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1152/2012. DE 28 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Ismael Simão da Silva, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 29 de maio de 2012, para participar de capacitações das Equipes do CRAS Volante do município com as equipes do CRAS Volante de Natal-RN e Brasília-DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:CAABFF6E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1153/2012. DE 28 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Jairo Fernandes da Silva, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 30 e 31 de maio de 2012, para participar do Curso de Informação e Informática, Promovido pelo COSEMS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E03C13AC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1154/2012. DE 28 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Erionildes Lopes de Moura, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 30 e 31 de maio de 2012, para participar do Curso de Informação e Informática, Promovido pelo COSEMS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B04FB0C6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1155/2012. DE 28 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Genilson Pereira Gurgel, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 30 e 31 de maio de 2012, para participar do Curso de Informação e Informática, Promovido pelo COSEMS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EF0631CC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1156/2012. DE 29 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 30 de maio de 2012, para comparecer a GIDUR/RN – Caixa com a finalidade de receber documentos referente ao Processo Licitatório – Contrato de Repasse nº 0371791-9/2011 Turismo do Brasil e Autorização de Inicio de empreendimento contrato de nº 0336351-53/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D2D45F40

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1157/2012. DE 29 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Kliger Péricles Pinto Diniz, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 31 de maio de 2012, para comparecer a FUNASA, para tratar de assuntos institucionais de interesse do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D5A2BB67

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1158/2012. DE 29 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 31 de maio de 2012, que ira conduzindo o Chefe de Gabinete o Sr. Klinger Péricles Pinto Diniz, para comparecer a FUNASA, para tratar de assuntos institucionais de interesse do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E4A93366

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1160/2012. DE 31 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Maria Goreti da Silveira Pinto, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 04 de junho de 2012, participar da continuidade à ação de aquisição de maquinas e equipamentos para recuperação de estradas vicinais, vinculada à segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, onde ocorrerá o Ato de entrega das retro escavadeiras .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:52E61EF5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1161/2012. DE 31 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 04 de junho de 2012, conduzindo a Prefeita Maria Goreti da Silveira pinto, para participar da continuidade à ação de aquisição de maquinas e equipamentos para recuperação de estradas vicinais, vinculada à segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, onde ocorrerá o Ato de entrega das retro escavadeiras .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C6E7AFE0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1164/2012. DE 01 DE JUNHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Flávia Cristina Gomes da Silveira, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 06 de junho de 2012, para participar do I Seminário Estadual de Articulação com o Sistema de Ensino do Rio Grande do Norte .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:41D3C3E8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1165/2012. DE 01 DE JUNHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) Izauro Camilo de Oliveira Neto, para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 05 e 06 de junho de 2012, para participar do I Seminário Estadual de Articulação com o Sistema de Ensino do Rio Grande do Norte .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E53183F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 1159/2012. DE 31 DE MAIO DE 2012.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria das Neves Ferreira de Araujo, portadora de Matrícula 9712 – GNO-A – Auxiliar de infraestrutura – Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/06/2012 a 29/08/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de maio de 2012.

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:32747F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 1162/2012. DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora Helena Lúcia Mota Moura, portadora de Matrícula 1362 – PM3-D – Professora Especialista – Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/06/2012 a 29/08/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2012.

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:38711682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 1163/2012. DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, Maria Janicleide Leite Lima, portadora de Matrícula 1568 – ATS-5 – Agente Comunitário de Saúde – Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/06/2012 a 29/08/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2012.

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EBDBEADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 166/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BODÓ. A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO DESTINADA PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL REALIZADO NO PERIODO DE MAIOE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando que é dever do Município incentivar a pratica desportiva como projeto educacional.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo Municipal de Bodó autorizado a conceder uma contribuição financeira no valor de R$ 5.820,00(cinco mil oitocentos e vinte reais), destinada para custear despesas de premiação, aquisição de materiais (bolas), viagens e serviços (honorários de árbitros) das categorias principal e juvenil das equipes de futebol que disputam o campeonato municipal realizado no período de maio e junho de 2012.

Art. 2° - Constitui suficiência orçamentária para cobertura das despesas decorrentes desta lei, dotação especifica constante na Lei Municipal que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012 com elemento de despesas de codificação 3390.41.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bodó, em 25 de maio de 2012.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:A63BFFB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – CONVITE N°. 009/2012 PROCESSO N°. 00320/2012

FRANCISCO ALCIVAN VIANA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 009/2012, cujo finalidade é a

Aquisição de bens divisíveis - tipo material elétrico destinado a reposição de peças para manutenção e conservação da rede de iluminação pública do município no decorrer do exercício de 2012, conforme especificação contida no ANEXO I, a empresa JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ, C.N.P.J nº. 08.248.676/0001-00, com sede na Rua Felipe Camarão, n.230, Paraíba, Mossoró/RN. Caraúbas – RN, em 06 de junho de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:F0FD0E6F

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120232 PROCESSO N°. 00320/2012 – CONVITE N°. 009/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ, C.N.P.J nº. 08.248.676/0001-00, com sede na Rua Felipe Camarão, n.230, Paraíba, Mossoró/RN. OBJETO: Aquisição de bens divisíveis - tipo material elétrico destinado a reposição de peças para manutenção e conservação da rede de iluminação pública do município no decorrer do exercício de 2012, conforme especificação contida no ANEXO I. VALOR: R$ 46.106,60 (quarenta e seis mil cento e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 06 de junho a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 06 de junho de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:A540046C

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120236 PROCESSO N°. 00359/2012 – PREGÃO N°. 025/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – C.N.P.J n°. 14.856.151/0001-50, com sede na PRAÇA REINALDO PIMENTA Nº 01, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: BRISANET PREST. DE SERV. DE INTERNET LTDA, C.N.P.J nº. 04.601.397/0001-28, SITIO SERROTE VERDE, Zona Rural, Pereiro – CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO, na forma especificada no ANEXO I - Termo de Referência - deste instrumento convocatório. VALOR: R$ 1.048,00 (hum mil e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 05 de junho a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas – RN, em 05 de junho de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:1DDD3A38

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120238 PROCESSO N°. 00359/2012 – PREGÃO N°. 025/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – C.N.P.J n°. 14.856.151/0001-50, com sede na PRAÇA REINALDO PIMENTA Nº 01, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: PROVEDOR ZION LTDA – ME, C.N.P.J nº. 09.473.668/0001-20, Pc Ubaldo Fernandes Neto, 80, Primeiro Andar, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO, na forma especificada no ANEXO I - Termo de Referência - deste instrumento convocatório. VALOR: R$ 1.745,00 (Hum mil setecentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 05 de junho a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas – RN, em 05 de junho de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:7F72CD18

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO LEI Nº. 012, DE 08 DE JUNHO DE 2012

SUMULA: *Declara em "situação anormal", caracterizada como estado de EMERGÊNCIA, o Município de Caraúbas/RN, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Caraubas/RN, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta o Inciso III, do artigo 27 da Lei Organica do Municipio, pelo artigo 13 do Decretto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional da Defesa Civil - CONDEC

CONSIDERANDO em situação de anormalidade, decorrente das chuvas irregulares em que se abate sobre o Município de Caraubas/RN, no dia **08** de **junho** de **2012,** quando a precipitação pluviométrica registrada encontra-se inferior aos demais anos chuvosos, provocando a falta de água potável para o consumo humano e frustação da safra agrícola.

CONSIDERANDO que essa estiagem causa sérios e graves danos, provocando prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorrem a falta de água de vários reservatórios localizados no Município, acarretando elevados danos de ordem material e ambiental, inclusive a falta de água potável para consumo humano e posteriormente animal, provocando também prejuizos a safra agrícola, economia preponderante em nosso município.

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos munícipes atingidos, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas, promovendo/solicitando aos demais poderes públicos estaduais e federais recursos para poder conter esses danos e em primeira mão conceder carros pipas para suprir a necessidade de água nas comunidades rurais afetadas.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária, suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente as despesas que se demonstram necessárias;

DECRETA

Art. 1° – Fica declarado ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de Caraubas/RN para todos os efeitos legais.

Art. 2° – Em conseqüência, ficam expressamente autorizadas, independentemente de licitação e com dispensa de maiores formalidades legal, nos termos do Artigo 66, inciso XVII, da Lei

Orgânica do Município e Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal no 8.666/93, as seguintes medidas e providências:
I - a requisição de veículos, máquinas e equipamentos junto a empresas e entidades privadas e junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme permissivo constitucional inserto no Artigo 5º, inciso XXV, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;
II - a arregimentação ou recrutamento de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, voluntários ou funcionários públicos e empregados de empresas ou entidades privadas, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;
III - a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;
IV - a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, utensílios, materiais de construção e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades mais preminentes e imediatas;

Art. 3° – Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, notadamente os de transportes de pessoas e cargas, de fornecimento de energia elétrica, de telecomunicações e de águas, bem como os serviços hospitalares, destinados ao atendimento de urgência, de acordo com a legislação aplicável às situações de calamidade pública.

Art. 4° – O Estado de Calamidade Pública permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes desta situação que aflige o Município, sendo certo que não ultrapassará 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, **08** de **junho** de **2012.**

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:3FE7B032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JUGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2012 - PROCESSO N°. 00359/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caraúbas, a Senhora VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial n° 025/2012, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO, na forma especificada no ANEXO I - Termo de Referência - deste instrumento convocatório, teve como vencedores do certame as empresas: BRISANET PREST. DE SERV. DE INTERNET LTDA, C.N.P.J nº. 04.601.397/0001-28, SITIO SERROTE VERDE, Zona Rural, Pereiro – CE e PROVEDOR ZION LTDA – ME, C.N.P.J nº. 09.473.668/0001-20, Pc Ubaldo Fernandes Neto, 80, Primeiro Andar, centro, Caraúbas – RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas – RN, em 05 de junho de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:3D5263D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012 - PROCESSO N°. 00359/2012

VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caraúbas, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 025/2012, cujo finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO, na forma especificada no ANEXO I - Termo de Referência - deste instrumento convocatório. As empresas: BRISANET PREST. DE SERV. DE INTERNET LTDA, C.N.P.J nº. 04.601.397/0001-28, SITIO SERROTE VERDE, Zona Rural, Pereiro – CE e PROVEDOR ZION LTDA – ME, C.N.P.J nº. 09.473.668/0001-20, Pc Ubaldo Fernandes Neto, 80, Primeiro Andar, centro, Caraúbas – RN. ***FRANCISCO ALCIVAN VIANA***, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 025/2012, em favor das licitantes retro mencionadas, para que surta os seus efeitos legais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas – RN, em 05 de junho de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:99496094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120234 PROCESSO N°. 00359/2012 – PREGÃO N°. 025/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: BRISANET PREST. DE SERV. DE INTERNET LTDA, C.N.P.J nº. 04.601.397/0001-28, SITIO SERROTE VERDE, Zona Rural, Pereiro – CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO, na forma especificada no ANEXO I - Termo de Referência - deste instrumento convocatório. VALOR: R$ 3.647,00 (Três mil seiscentos e quarenta e sete reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 05 de junho a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas – RN, em 05 de junho de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:CBF2F039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120237 PROCESSO N°. 00359/2012 – PREGÃO N°. 025/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: PROVEDOR ZION LTDA – ME, C.N.P.J nº. 09.473.668/0001-20, Pc Ubaldo Fernandes Neto, 80, Primeiro Andar, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO, na forma especificada no ANEXO I - Termo de Referência - deste instrumento convocatório. VALOR: R$ 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 05 de junho a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas – RN, em 05 de junho de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:156A6B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120235 PROCESSO N°. 00359/2012 – PREGÃO N°. 025/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: BRISANET PREST. DE SERV. DE INTERNET LTDA, C.N.P.J nº. 04.601.397/0001-28, SITIO SERROTE VERDE, Zona Rural, Pereiro – CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO, na forma especificada no ANEXO I - Termo de Referência - deste instrumento convocatório. VALOR: R$ 1.467,50 (Hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 05 de junho a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas – RN, em 05 de junho de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:9939A533

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO 006 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que fará realizar no dia 25 de junho de 2012, às 8h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 006/2012, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO GRADUAL DE SERVIÇOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INSS, RECEITA FEDERAL, TRIBUNAL DE CONTADO DO ESTADO E UNIÃO E OUTROS. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro, tel: (84) 3479-2312 – ramal 201 ou solicitado através do e-mail pmcdantas@hotmail.com. Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de JUNHO de 2012.

JUÇARA MEDEIROS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3524D11D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20110045
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110045.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. **Contratada:** RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.158.669/0001-18. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo da construção civil para a execução dos serviços de construção de Praça Pública nesta cidade de Coronel Ezequiel/RN.. Base Legal: art. 65, alínea "b", parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Exercicio de 2012 - Atividade 0701.154510001.2.062 - Construção e restauração de ruas, praças e cemitérios, 33.9039.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica**.. Valor: 9.878,36 (**nove mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 25 de maio de 2012. **Assinam:** Pelo Município de CORONEL EZEQUIEL/RN: CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO, PREFEITO MUNICIPAL, CPF nº 024.999.454-27. Pela Contratada. RODRIGO GASPAR DIAS

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:B278D84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO DESERTO

AVISO DE PREGÃO - DESERTO
O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 014/2012, com o objeto de Contratação do fornecimento de peças e serviços para manutenção dos veículos automotores desta Prefeitura, sem que tenham comparecido interessados, foi considerado "DESERTO".
Coronel Ezequiel/RN, 08 de junho de 2012.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro.

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:CCCDCD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 2ª CHAMADA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2012 – 2ª CHAMADA
O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que estará realizando a licitação tipo Pregão Presencial nº 014/2012, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, objetivando a Contratação do fornecimento de peças e serviços para manutenção dos veículos automotores desta Prefeitura. A sessão pública de recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação acontecerá no dia 21 de junho de 2012, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário de 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta.
Coronel Ezequiel/RN, em 08 de junho de 2012.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:7E0579FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082-B/2012 -FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA
CONTRATADO: **UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA - LTDA**
CNPJ: 12.138.487/0001-52
VALOR DO CONTRATO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de biópsia cirúrgica de útero e anexos para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência do Contrato: 31/05/2012
Dotação Orçamentária: 10.302.0004.2037 – Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar MAC - elemento de despesas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cruzeta RN, 21 de maio de 2012

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D880D455

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082-A/2012 -FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA
CONTRATADO: MICROFÁCIL NFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.010.923/0001-36
VALOR DO CONTRATO: 7.996,00 (Sete mil, novecentos e noventa e seis reais)
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e móveis para escritório para a Sede da Secretaria de Assistência Social, para atender as necessidades da referida Secretaria
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.122.0007.2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Cruzeta RN, 23 de maio de 2012

LUIZETE PEREIRA DE ASSIS DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2E04350B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078-A/2012 -FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA
CONTRATADO: ISA LAUANNE DE ARAÚJO MEDEIROS
CPF: 062.367.684-20
VALOR DO CONTRATO: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Objeto: Contratação de profissional habilitado (psicóloga) para ministrar palestras 06 (seis) de informação acerca de assuntos diversos relacionados aos programas vinculados ao Fundo Municipais de Assistência social para o ano de 2012.
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 08.122.0007.2039. - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros (PF).

Cruzeta RN, 16 de maio de 2012

LUIZETE PEREIRA DE ASSIS DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
PUBLICARO POR INCORREÇÃO MOTIVO: NÚMERO DE PALESTRAS ERRADO

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:06CA6EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2012-GP

Torna sem efeito a Portaria nº 053/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 053/2012-GP, de 23 de maio de 2012, relativa a convocação de **ARIANE BEZERRA RIBEIRO**, para o cargo de Odontólogo, por desistência conforme termo em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 06 de junho de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DAD2A4AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2012-GP

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Odontólogo: KLEYNER PINHEIRO GURGEL DE FREITAS (5º).

Art. 2º O Candidato ora Convocado através da presente Portaria, deverá:

I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:

a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;

m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
n) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP.

II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 18 de junho de 2012;

III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta dos candidatos aprovados, ora convocados.

IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:

a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.

V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.

VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrarem em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 08 de Junho de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EC23AC3D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 042/2012, no dia 25/06/2012, às 10 horas, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet completo, para eventos da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN. Tipo de licitação: Menor preço por item. Edital disponível a partir do dia 11/06/2012 das 7 as 13 horas, na sede Prefeitura Municipal de Cruzeta. Informações pelo fone/fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 08 de junho de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D8F56419

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 043/2012, no dia 27/06/2012, às 10 horas, para aquisição de motocicletas para Guarda Municipal Motorizada do município de Cruzeta-RN. Tipo de licitação: Menor Preço Global. Edital disponível a partir do dia 11/06/2012 das 7 as 13 horas, na sede Prefeitura Municipal de Cruzeta. Informações pelo fone/fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 08 de junho de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4CA1DAF1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 045/2012, no dia 28/06/2012, às 10 horas, para aquisição de veículo tipo automóvel, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Tipo de licitação: Menor Preço por item. Edital disponível a partir do dia 11/06/2012 das 7 as 13 horas, na sede Prefeitura Municipal de Cruzeta. Informações pelo fone/fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 08 de junho de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5C975496

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2012
O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo Licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 066/2012, cujo objeto é contratação de prestador de serviço para realizar cursos de pintura destinados aos beneficiários dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social para ano de 2012, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que consagrou vencedora a pessoa física de JOSEANA MEDEIROS DE ARAÚJO – CPF nº 007.932.174-74, com o valor estimado de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Cruzeta, 17 de maio de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6C42420A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2012

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 069/2012, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em divulgação através de carro de som com utilização de cd gravado ou locução ao vivo**.** conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação desta Prefeitura para o exercício de 2012, que consagrou vencedor a empresa de FRANCIMILTON GINANI SOM - ME – CNPJ Nº 05.858.040/0001-92, no valor estimado de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) . Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cruzeta/RN, 24 de maio de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:51B116D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO-RN

CONVITE Nº. 030/2012.

Objeto: Serviços de implantação de Drenagem e Pavimentação a paralelepípedo das ruas Terezinha Guedes e Rua Projetada, no Município de Doutor Severiano-RN. Comunicamos a HOMOLOGAÇÃO **à empresa R. C. – EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pelo valor global de R$ 102.782,22 (Cento e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). Doutor Severino/RN 25 de Maio de 2012.

FRANCISCO NÉRI DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D4D4EACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO-RN

CONVITE Nº. 031/2012.

Objeto: Serviços de Reforma e Modernização da Praça de Praça Rita Dário e 10 de maio, No Município de Doutor Severiano-RN. Comunicamos a **HOMOLOGAÇÃO à empresa R.C. - EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pelo valor global de R$ 139.900,48(Cento e trinta e nove mil e novecentos reais e quarenta e oito centavos). Doutor Severino/RN 25 de Maio de 2012.

FRANCISCO NÉRI DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C79F1731

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADADE PREÇOS 02/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna publica a TOMADADE PREÇOS 02/2012, objetivando a contratação de empresa especializada para os Serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, será realizada no dia 27/06/2012 às 9h. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua: ManoelTheodoro Freire, 199 – Centro, Espírito Santo, 08/06/2012.

Publicado por:
Maria Alzeni Gomes de Lima
Código Identificador:FB95DBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN

O Pregoeiro Oficial do Município de Espírito Santo/RN, torna público que irá realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012, no dia 26 de junho de 2012, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua: Manoel Theodoro Freire, 35 – Centro. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo 0Km, 1.000cc, 4 portas, com ar condicionado, na cor branca. A quem interessar encontra-se a disposição edital na integra. Alexandre de Lima Gurgel Pinto - Pregoeiro. Espírito Santo, 08/06/2012.

Publicado por:
Maria Alzeni Gomes de Lima
Código Identificador:F718176F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 e 02 DE MAIO DE 2010

A Prefeita do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Concessa Araújo Macedo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal e conforme item 17.7 do Edital, resolve convocar/notificar os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 Centro Ipueira-RN, a partir de **04 de junho de 2012** no **horário das 07:00h as 12:00h**. para fins de tomar posse em seu respectivo cargo.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
0767	JOSÉ RAFAEL LOPES DE MEDEIROS	05	*AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 24 de maio de 2012.

CONCESSA ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:20F1569D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

CAMARA MUNICIPAL DE JANDUIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2010 - PRIMEIRO SEMESTRE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	308.033,46	-
Pessoal Ativo	308.033,46	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	308.033,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		308.033,46
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.778.213,70	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,96%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%	466.692,82	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	443.358,18	
FONTE: SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'		

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D03DEFA9

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

CAMARA MUNICIPAL DE JANDUIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2010 - SEGUNDO SEMESTRE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	301.390,08	-
Pessoal Ativo	301.390,08	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	301.390,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		301.390,08
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		9.286.449,73
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,25%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		557.186,98
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		529.327,63
FONTE: SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar ão processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'		

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:802B4680

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

CAMARA MUNICIPAL DE JANDUIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2010 A JUNHO/2011 - PRIMEIRO SEMESTRE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	313.825,95	-
Pessoal Ativo	313.825,95	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.385,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	2.385,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	311.440,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		311.440,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.832.500,05	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,17%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%	589.950,00	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	560.452,50	
FONTE: SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'		

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3E6BDFD5

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

CAMARA MUNICIPAL DE JANDUIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - SEGUNDO SEMESTRE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	323.646,51	-
Pessoal Ativo	323.646,51	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.385,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	2.385,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	321.261,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		321.261,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.421.351,82	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,08%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%	625.281,11	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	594.017,05	

FONTE: SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1E224D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CRISTIANO DE SOUZA MOURA, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Junho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:35D870B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: AUTO POSTO PASSA E FICA LTDA CNPJ:35.649.219/0001-96.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTARIA.
VALOR R$ 250.483,20(Duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
ASSINATURA: Luiz Benes Leocadio de Araujo – Prefeito Municipal
Lajes/RN 01 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO. (Dispensa de Licitação): **Contratante:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ nº 08.113.466/0001-05, **Contratada:** AUTO POSTO PASSA E FICA LTDA CNPJ:35.649.219/0001-96. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. **VALOR GLOBAL**: **R$** 250.483,20(Duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. **ASSINATURAS** em 01/06/2012. Prefeito Municipal. **Luiz Benes Leocádio de Araújo - CPF nº 406.654.294-87** e o empresário **Ângelo José Medeiros Macêdo - CPF n° 393.556.084-20**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C501ED5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: AUTO POSTO PASSA E FICA LTDA CNPJ:35.649.219/0001-96.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.
RECURSOS FINANCEIROS: Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR R$ 16.082,57 (Dezesseis mil, oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
ASSINATURA: Maria José de Paiva Silva – Gestora
Lajes/RN 01 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO. (Dispensa de Licitação): **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Contratada:** AUTO POSTO PASSA E FICA LTDA CNPJ:35.649.219/0001-96. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. **VALOR GLOBAL**: **R$** 16.082,57 (Dezesseis mil, oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. **ASSINATURAS** em 01/06/2012. **Gestora.** Maria José de Paiva Silva - **CPF nº 512.382.254-20** e o empresário **Ângelo José Medeiros Macêdo - CPF n° 393.556.084-20**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BC530EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: AUTO POSTO PASSA E FICA LTDA CNPJ:35.649.219/0001-96.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.
RECURSOS FINANCEIROS: FUS, PAB E MAC.
VALOR R$ 86.673,26(Oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)
ASSINATURA: Maria Juvanete Lopes da Silva – Gestora

Lajes/RN 01 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO. (Dispensa de Licitação): **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Contratada:** AUTO POSTO PASSA E FICA LTDA CNPJ:35.649.219/0001-96. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. **VALOR GLOBAL**: **R$** 86.673,26(Oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. **ASSINATURAS** em 01/06/2012. **Gestora. Maria Juvanete Lopes da Silva - CPF nº 781.641.404-20** e o empresário **Ângelo José Medeiros Macêdo - CPF n° 393.556.084-20**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:62C88D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRASAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal, torna publico que o pregão presencial nº 013/2012, sofreu alterações em seus anexos, e sendo remarcado para o dia 25 de junho de 2012 as 10:00, demais documentos e justificativas anexas ao processo. Lajes/RN em 08 de junho de 2012.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:48144ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2012 – PMM/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **quatro** dias do mês de **junho** do ano de **2012**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, com sede à Rua São José, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Maria Eliete Coutinho Bispo**, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.948.934-91, residente e domiciliada no Município de Montanhas/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decretos Municipais nºs. 02, de 22 de fevereiro de 2010 e 04, de 10 de março de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2012 – PMM/RN**, homologado em **23 de maio de 2012**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: A. C. Caetano da Silva ME
CNPJ: 07.652.462/0001-32
Telefone: (84) 3281-2124
Endereço: Rua 18 de Abril, n°. 221, São Sebastião, Nova Cruz/RN.
Representante: Andreza Carla Caetano da Silva
CPF: 077.480.874-82
Item 01 - Ornamentação com flores naturais (monsenhor branco, flor do campo, complemento com avencas, sorriso de maria e tango). – UNID – Quant: 10 – V. Unit: R$ 175,00 – V. Total: R$ 1.750,00 **Item 02** - Arranjos com flores naturais (monsenhor, botões de rosa, complemento com avencas, sorriso de maria e tango). – UNID – Quant: 10 – V. Unit: R$ 68,00 – V. Total: R$ 680,00 / **Item 03** - Ornamentação do andor (monsenhor, mini margarida, gladíolo, complemento com avencas, sorriso de maria e tango). – UNID – Quant: 5 – V. Unit: R$ 456,00 – V. Total: R$ 2.280,00/ **Item 04** - Ornamentação da igreja (monsenhor, mini margarida, flor do campo, gladíolo, complemento com avencas, sorriso de maria e tango). – UNID – Quant: 5 – V. Unit: R$ 415,00 – V. Total: R$ 2.075,00 / **Item 05** - Ataúde simples, ornamentação, vestimenta, higienização, grinalda, velas, castiçais e viagem de 100km – UNID – Quant: 70 – V. Unit: R$ 859,00 – V. Total: R$ 60.130,00 / **Item 06** - Ataúde especial, ornamentação, vestimenta, higienização, grinalda, velas, castiçais e viagem de 100km – UNID – Quant: 10 – V. Unit: R$ 1.219,00 – V. Total: R$ 12.190,00 / **Item 07** - Ataúde infantil, ornamentação, vestimenta, higienização, grinalda, velas, castiçais e viagem de 100km – UNID – Quant: 20 – V. Unit: R$ 570,00 – V. Total: R$ 11.400,00 / **Item 08** - Ataúde recém nascido, ornamentação e viagem de 100km – UNID – Quant: 15 – V. Unit: R$ 373,00 – V. Total: R$ 5.595,00 / **Valor Global: R$ 96.100,00.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUNERÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MORTALHA, HIGIENIZAÇÃO, GRINALDA, VELAS, CASTIÇAIS E TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2012 – PMM/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2012 – PMM/RN**.
4.3 - Em cada ordem de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2012 – PMM/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada serviço, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2012 – PMM/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O prazo para a entrega prestação de serviços será de no máximo **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação de serviços correrão por conta da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSIST. SOCIAL
PROGRAMA: 0178 – Assistência Comunitária
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
ATIVIDADE: 2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE: 100

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (**CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO)**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2012 – PMM/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **A. C. CAETANO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 07.652.462/0001-32, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 02, de 22 de fevereiro de 2010 e 04, de 10 de março de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS** - MARIA ELIETE COUTINHO BISPO - Prefeita Municipal / **A. C. CAETANO DA SILVA ME** - ANDREZA CARLA CAETANO DA SILVA - CPF: 077.480.874-82

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:427FF066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2012 – PMM/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **quatro** dias do mês de **junho** do ano de **2012**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, com sede à Rua São José, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Maria Eliete Coutinho Bispo**, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.948.934-91, residente e domiciliada no Município de Montanhas/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decretos Municipais nºs. 02, de 22 de fevereiro de 2010 e 04, de 10 de março de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2012 – PMM/RN**, homologado em **23 de maio de 2012**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: R M BORGES ME
CNPJ: 11.886.030/0001-63
Telefone: (84) 3643-2338
Email: asa_som@hotmail.com
Endereço: Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, n°. 175, Sala 01, Bairro Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-430.
Representante: Ricardo Miguel Borges
CPF: 035.605.274-57

Item 01 - PALCO, com dimensões mínimas de 12m (frente) x 10m (lado); 9m (altura); 2,10m (piso/chão), contendo 02 (dois) Camarins medindo 16m² cada, com: 01 (um) ar condicionado; 01 (um) sofá (2 lugares); 02 (duas) mesas plásticas; 08 (oito) cadeiras plásticas; e 01 (um) espelho (0,5mx1m). – Diária – Quant: 13 – V. Unit: R$ 3.800,00 – V. Total: R$ 49.400,00 / **Item 02** - SONORIZAÇÃO MODELO FLAY, com 02 (duas) mesas para uso no P.A. e no palco de 48 canais com filtro; 16 (dezesseis) caixas de sub-grave em Flay com 02 (dois) alto falantes de 18’ cada; 04 (quatro) caixas de grave com 02 (dois) alto falantes de 18’; 04 (quatro) caixas de médio grave; 08 (oito) monitores de voz replica de EV para o palco; e 18 (dezoito) amplificadores (RA 2400, NA 2200, 3000); estabilizador de energia; keiser; 02 maquinas de fumaça; 04 strobos de 3000W; 60 canhões com lâmpada 64; aparelho DVD; aparelho de CD; praticável para bateria; pedestais; garras; cabos de microfones; extensões de palco; multicabos; e cabos de energia trifásico e bifásico. – Diária – Quant: 13 – V. Unit: R$ 5.000,00 – V. Total: R$ 65.000,00 / **Item 03** - GERADOR, 01 (um) grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60Hz 1.800 RPM e Equipamento com motor a Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico. – Diária – Quant: 12 – V. Unit: R$ 1.800,00 – V. Total: R$ 21.600,00 / **Item 04** - BANHEIROS QUÍMICOS, bem sinalizados (masculino/feminino), bom estado de conservação, iluminação interna em cada, limpeza e remoção dos dejetos diariamente. – Diária – Quant: 90 – V. Unit: R$ 180,00 – V. Total: R$ 16.200,00 / **Item 05** - TENDAS, dimensões: 6m x 6m (lado); 2,10 m (altura); cor: banca; com calha. – Diária – Quant: 60 – V. Unit: R$ 350,00 – V. Total: R$ 21.000,00 / **Valor Global: R$ 173.200,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2012 – PMM/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2012 – PMM/RN**.
4.3 - Em cada ordem de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2012 – PMM/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada serviço, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2012 – PMM/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 – O prazo para a entrega prestação de serviços será de no máximo **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.
5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação de serviços correrão por conta da licitante vencedora.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
UNIDADE: 02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULT., ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 0135 – Produção e Difusão Cultural
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
ATIVIDADE: 2043 – Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 100
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, comprovando o recebimento do objeto.
7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (**CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO)**.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2012 – PMM/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: R M BORGES ME, inscrita no CNPJ sob n°. 11.886.030/0001-63, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 02, de 22 de fevereiro de 2010 e 04, de 10 de março de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS** - MARIA ELIETE COUTINHO BISPO - Prefeita Municipal / **R M BORGES ME** - Ricardo Miguel Borges - CPF: 035.605.274-57

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:4D407EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL NO- 030/2012

Menor Preço
O Pregoeiro oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE TORNA PÚBLICO, que estará realizando licitação, através da modalidade acima citada, e convida as empresas e interessados especializados, cadastrados e as que se habilitarem, para no dia 20/06/2012, às 09:30, apresentarem Proposta de Preços para contratação de profissional de engenharia civil para acompanhamento e fiscalização de obras no município de Pedra Grande/RN, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, objeto deste Processo, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.
Pedra Grande-RN, 06 de Junho de 2012.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:96B7DB29

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL NO- 031/2012

Menor Preço
O Pregoeiro oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE TORNA PÚBLICO, que estará realizando licitação, através da modalidade acima citada, e convida as empresas e interessados especializados, cadastrados e as que se habilitarem, para no dia 20/06/2012, às 10:30, apresentarem Proposta de Preços para contratação de Assessoria especializada em elaboração, acompanhamento e prestação de contas de projetos e convênios junto à Órgãos federais, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, objeto deste Processo, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.
Pedra Grande-RN, 06 de Junho de 2012.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:36B0F956

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL NO- 032/2012

Menor Preço
O Pregoeiro oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE TORNA PÚBLICO, que estará realizando licitação, através da modalidade acima citada, e convida as empresas e interessados especializados, cadastrados e as que se habilitarem, para no dia 20/06/2012, às 11:30, apresentarem Proposta de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, objeto deste Processo, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.
Pedra Grande-RN, 06 de Junho de 2012.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:FA276F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012
O Prefeito de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da Tomada de Preços nº 001/2012 – Processo Licitatório nº 023/2012- objeto: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestuário neste Município; Empresa vencedora: EVIDÊNCIA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – 04.583.921/0001-85; VALOR: R$ 508.520,40. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93, Portalegre-RN, 08/05/2012

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:03C15F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PUB. HOMOLOGAÇÃO TP 004 -2012

Processo Administrativo n° 105/2012
Assunto: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012
Objeto: Transporte Escolar
Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO
Parte Final

Diante do exposto, **DECIDO** por acolher o posicionamento adotado pela CPL e, em conseqüência, **HOMOLOGAR** os atos da Comissão e autorizar, a **CLASSIFICAÇÃO** do Sr. **JOÃO LUIZ DE MEDEIROS** – tudo em relação à tomada de preço n° 004/2012, pelo que encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo

Dê-se publicidade na forma regulamentar e cumpra-se.

Santana do Matos (RN), 08 de junho de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:553DC7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2012 – Registro de Preços

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura de SÃO BENTO DO NORTE tornam público que a Licitação em referência, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento medicamentos da farmácia básica e diversos, material e insumos hospitalares, material e equipamentos odontológicos, material de laboratório e equipamentos hospitalares**, teve como vencedores as empresas **ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.361.467/0001-18** e **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF: 40.811.440/0001-43**

São Bento do Norte – RN, 28 de Maio de 2012.

KAIO MÁRCIO COSTA BANDEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:A7411CF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE torna público o Registro de Preços referente à Ata nº 001/2012 do Pregão Presencial SRP nº 023/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada no fornecimento medicamentos da farmácia básica e diversos, material e insumos hospitalares, material e equipamentos odontológicos, material de laboratório e equipamentos hospitalares,**no município de SÃO BENTO DO NORTE/RN, com vigência de 12(doze) meses, a contar de 01.06.2012. Fornecedores registrados:**ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.361.467/0001-18 (vencedora dos lotes I, II, IV)** e **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF: 40.811.440/0001-43- (VENCEDORA DOS LOTES III, V E VI)**, com o global da Ata - R$ 503.505,05 (Quinhentos e três mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos). Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários registrados, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE, na Av. Ursulino Silvestre da Silva, 448– Centro – SÃO BENTO DO NORTE/RN. SÃO BENTO DO NORTE, 01 de Junho de 2012.

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:2265DDA6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2012 – Registro de Preços

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento medicamentos da farmácia básica e diversos, material e insumos hospitalares, material e equipamentos odontológicos, material de laboratório e equipamentos hospitalares**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedores os licitantes **ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.361.467/0001-18** e **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF: 40.811.440/0001-43,** que apresentou o melhor preço e condições constantes na Ata Pública de Registro de Preços e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ADJUDICO o objeto do certame aos Licitantes supramencionados.

São Bento do Norte – RN, 30 de Maio de 2012.

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:3A8BB73F

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2012 –Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**
DATA DA SESSÃO: 14/03/2012 às 10:00h.
VENCEDOR: SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ/MF: 06.101.409/0001-80
VALOR: R$ 54.211,00 (Cinqüenta e quatro mil duzentos e onze reais)

São Bento do Norte – RN, 14 de Março de 2012.

KAIO MÁRCIO COSTA BANDEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:98A49643

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o licitante SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ/MF: 06.101.409/0001-80**,** que apresentou os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ADJUDICO o objeto do certame aos Licitantes supramencionados.

São Bento do Norte – RN, 15 de Março de 2012.

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:A6A9BEEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE (RN); e
CONTRATADA: SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ/MF: 06.101.409/0001-80
VALOR GLOBAL:R$ 54.211,00 (Cinqüenta e quatro mil duzentos e onze reais)
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
BASE LEGAL: Lei N° 10.520/2002.
DATA DA ASSINATURA:19 de Março de 2012.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2012
SÃO BENTO DO NORTE (RN), 19 de Março de 2012.

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:A2F272E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal torna público que em face do equívoco na data da realização do Pregão Presencial n.º 058/2012, resolveu retificar essa data, remarcando-a para o dia 21 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando/RN. São Fernando/RN, 06 de junho de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B6EDDBB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de junho de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 21 de junho de 2012**, às 16:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de profissionais com habilidade para oferecer cursos profissionalizantes de bordado à máquina e biscuit, de conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 08 de junho de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:BE4012EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 22 de junho de 2012**, às 13:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer EQUIPAMENTOS para assegurar o funcionamento das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, equipando as escolas e o Centro de Referência de Assistência Social, de conformidade as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado. Os

interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 08 de junho de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4E67AF59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0235/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N.º 001/2012, formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE e MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, RESOLVE:

1.º - CANCELAR o Pregão Presencial n.º 060/2012, que tinha como finalidade a contratação de eventos sociais alusivos às comemorações juninas em São Fernando/RN no corrente ano.
2.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 06 de junho de 2012.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:79466200

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.
CONTRATADA: COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA EPP, CNPJ: 02.874.539/0001-03
REPRESENTATE: **MARIA COUTO DE MENEZES DA SILVA**, brasileira, casada, RG nº 266.453, CPF n.º 201.600.034-15
OBJETO: Fornecimento de materiais de artesanato e congêneres, que se destinarão para a Secreta Municipal de Educação e Cultura deste Município, durante o exercício de 2012.
VIGENCIA: 31 de Maio à 31 de Dezembro de 2012
VALOR: R$ 67.518,29 (sessenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº 25/012, Modalidade: CONVITE nº 15/2012, processado e julgado em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECURSOS FINANCEIROS: 12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL /12.361.0007.2049.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL/688.020800.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO/12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL/12.365.0007.2056.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/809.020800.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

JESSÉ GOMES DA SILVA pela CONTRATANTE e MARIA COUTO DE MENEZES DA SILVA pelaCONTRATADA.

JESSÉ GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:DD8FBC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 21/2012 CONSELHO DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº **021 /2012**
SUBSTITUI, Os membros do Conselho Municipal de **Habitação e Interesse Social e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, Os membros do Conselho Municipal de **Habitação e Interesse Social**, para o Biênio 2010/2012, conforme relação abaixo**.**

GOVERNO		
TITULAR	**SUPLENTE**	**ENTIDADE**
MARIA ELIZANGÊLA CUNHA BEZERRA	MARIA ANDREA VICENTE	SEC. . DE TRAB. HAB. ASST. SOCIAL
VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO	ANTONIA EDINALVA DE OLIVERA COSTA	SEC. MUNC. DE GOVERNO
MARIA IZAURA LEITE VERAS	LUZIA SELMA NOGUIERA DE MORAIS	SEC. MUC. ADM. E PLANEJAMENTO
PAULO CEZAR DE AZEVEDO	IRANILSON LOPES DE SOUZA	SEC.M.INFRA-ESTRUT. E ABASTECIMENTO
PAULO ROBERTO MAIA BARROS	NEUDIVAN DANTAS LOPES	COORD. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF
SOCIEDADE CIVIL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**ENTIDADE**
EDILSON ALVES DE OLIVEIRA	JOSÉ BENIGNO DE MOURA FILHO	CONS. MUNC. ASSISTENCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE CIRINO	OKÁTIO OLIVEIRA DA SILVA	AASOC. DE APOIO SOCIAL, CULTURA E ADMIN. MUNCIPIO. SERRA DO MEL-ACAYU
FRANCISCO INOCÊNC7IO DA SILVA	CÉLIA ARAUJO DA SILVA	FED. DAS ASSOCIAÇÕES DE VILAS DE SERRA DO MEL
VICENTE ADELINO PINHEIRO	FRANCISCA LEITE SENA VERAS	IGREJAS
JOÃO BATISTA DE MENDONÇA	JACKSON ANDRÉ DOS SANTOS	ASS. DE JOVENS DE SERRA DO MEL-AJSM

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel-RN, 06 de Junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:62EEB673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 443/2012

Lei nº 443/2012 Serra do Mel, em 08 de Junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, criado pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, nas condições definidas pelos normativos do Ministério das Cidades.

O Prefeito do Município de Serra do Mel/RN, Josivan Bibiano de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º – O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinada ao atendimentos dos administrados necessitados, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para Municípios com População até 50.000 Habitantes, mediante Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com instituição financeira devidamente credenciada pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional de Habitação para operar o PMCMV.

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar aporte de contrapartida no valor de R$ 40.000 (quarenta mil reais), sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos aos beneficiários do programa.

Art. 3º – O Poder Público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar, terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público Municipal, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo PMCMV.

Parágrafo Primeiro - As áreas a serem utilizadas no PMCMV deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.

Parágrafo Segundo - Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área que comporte a unidade habitacional do PMCMV e demais especificações técnicas, conforme determinação do Ministério das Cidades.

Art. 4º – Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias.

Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município.

Art. 5º – O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.

Parágrafo Único - Só poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios nacionais e municipais do Programa.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 08 de Junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Cpf. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9FD01F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 006/2012

DECRETO Nº 06/2012 DE 08 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.

Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, no uso das atribuições legais conferidas Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 443/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 09 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião extraordinária do Conselho de Habitação do Município de Serra do Mel no dia 06 de Junho de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:

I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência,

IV – famílias que sejam beneficiadas através do CADÚNICO.

Parágrafo único. Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas, prioritariamente, famílias em situação de vulnerabilidade social, composta na sua maioria por quatro ou mais membros, residindo todos sob o mesmo teto.

Art. 3º. No Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Serra do Mel, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.

Art. 4º. Este empreendimento habitacional fica destinado as famílias da área urbana do Município de Serra do Mel, de acordo com os critérios do art. 1º deste descreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:694FD61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0151/2012

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA PRÊMIO" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal Nº 509/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **IOLANDA AVELINA DE BRITO,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Física/CPF sob o nº 914.013.304-44, Portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1.401.055 – SSP/RN, Professora PEM – 30 HORAS – III A, para gozar a "LICENÇA PRÊMIO", por um período de três meses (noventa dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Junho de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:7C29CBCA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0152/2012

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista à realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **DÍLSON MONTEIRO DE FARIAS JÚNIOR**, Portador da Cédula de Identidade - RG nº 192.621 – SSP/RN, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 060.470.074-14, do cargo de **DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, referência DAS-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 08 de junho de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:6895ED96

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0153/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **EPITÁCIO MONTEIRO DE FARIA NETO**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 033.790.494-4, portador da Cédula de Identidade nº. 001.853.852 – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, referência DAS-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 08 de junho de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:1BEDFDC1

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2012

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de urgência, o candidato aprovado do Concurso Público, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN , no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, para nomeação no cargo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte - RN.
Art. 2º - Para investidura do cargo, o candidato aprovado, constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo cargo, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte(RN), 08 de junho de 2012

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 011/2012
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR
Cargo: ***ODONTÓLOGO***
Nome Classificação
ANA CLARA SOARES PAIVA 7º

ANEXO II AO EDITAL 011/2012
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;;

f) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgãode classe, previsto no edital do concurso publico;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista
m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdencia Social
2. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Serra Negra do Norte/RN, mediante apresentação por parte dos candidatos dos seguintes exames:
a) Hemograma (Sangue);
b) Glicemia (Sangue);
c) VDRL (Sangue);
d) EAS (Urina);
e) EPF (Fezes).
f) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
g) Eletro-encefalograma com parecer do neurologista;
h) Radiografia do tórax com parecer do radiologista;
i)Teste alérgico (poeira) com parecer do alergista;
j)Audiometria com parecer do otorrinolaringologista
k)Laringoscopia – para os professores e orientadores do PETI.
O candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica do município de Serra Negra do Norte/RN, que atestará a deficiência com o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Serra Negra do Norte(RN), 08 de junho de 2012

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:6B7FF972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012 – PROCESSO Nº 0057/2012

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 026/2012, destinado à Aquisição Equipamento e Material Permanente destinado as instalações das Unidades Básicas de Saúde do Município de Upanema-RN. Conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 21 de junho de 2012, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 08 de junho de 2012

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:07CEE3A3

PREGOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2012 – PROCESSO N° 0054/2012

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 024/2012, cujo finalidade é a Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente para Manutenção das Ações Administrativas do Município de Upanema-RN, as seguintes empresas: ESCRITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.845.028/0001-79, com sede a Rua Jerônimo Rosado, nº 154, Centro, Mossoró/RN, Cep: 59.610-020, vencedor parcial do certame, no valor de R$ 57.232,64 (cinqüenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e W M F Magalhães, CNPJ Nº 13.212.406/0001-80, com sede a Rua Coelho Neto, nº285, Alto da Conceição, CEP 59.600-320 – Mossoró/RN, vencedor parcial do certame, no valor de R$ 51.061,25 (quinhentos e um mil sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita Municipal, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial n° 024/2012, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores. Upanema/RN, em 29 de maio de 2012

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:ECFCB3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 – PROCESSO Nº 054/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: ESCRITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.845.028/0001-79, com sede a Rua Jerônimo Rosado, nº 154, Centro, Mossoró/RN, Cep: 59.610-020. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente para Manutenção das Ações Administrativas do Município de Upanema-RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: data de sua assinatura ate 31 Dezembro de 2012. vencedor parcial certame, no valor de R$ 57.232,64 (cinqüenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Upanema/RN, em 05 de junho de 2012.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:926B9D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 – PROCESSO Nº 054/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: W M F Magalhães, CNPJ Nº 13.212.406/0001-80, com sede a Rua Coelho Neto, nº285, Alto da Conceição, CEP 59.600-320 – Mossoró/RN. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente para Manutenção das Ações Administrativas do Município de Upanema-RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: data de sua assinatura ate 31 Dezembro de 2012. vencedor parcial certame, no valor de R$ 51.061,25 (quinhentos e um mil sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Upanema/RN, em 05 de junho de 2012.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:0C5E8A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAÚDE -2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO					
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)					R$ 1,00
		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		10.219.578,52	10.219.578,52	2.199.956,71	22%
Impostos		564.388,30	564.388,30	104.969,16	19%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos		1.843,16	1.843,16	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		9.653.347,06	9.653.347,06	2.094.987,55	22%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		1.847.720,22	1.847.720,22	476.672,29	26%
Da União para o Município		1.846.739,71	1.846.739,71	476.672,29	26%
Do Estado para o Município		-	-	-	
Demais Municípios para o Município		-	-	-	
Outras Receitas do SUS		980,51	980,51	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		7.497.470,03	7.497.470,03	1.085.022,72	14%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		1.910.614,92	1.910.614,92	416.404,02	22%
TOTAL		17.654.153,85	17.654.153,85	3.345.247,70	19%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
			(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES		3.560.739,71	3.924.906,09	708.468,27	18%
Pessoal e Encargos Sociais		1.119.882,24	1.239.692,48	344.865,51	28%
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	
Outras Despesas Correntes		2.440.857,47	2.685.213,61	363.602,76	14%
DESPESAS DE CAPITAL		577.000,00	497.000,00	-	0%
Investimentos		577.000,00	497.000,00	-	0%
Inversões Financeiras		-	-	-	
Amortização da Dívida		-	-	-	
TOTAL (IV)		4.137.739,71	4.421.906,09	708.468,27	16%
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
				(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)		4.137.739,71	4.421.906,09	708.468,27	16%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE		1.847.720,22	1.847.720,22	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		1.847.720,22	1.847.720,22	-	
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	
Outros Recursos		-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]		-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)		2.290.019,49	2.574.185,87	708.468,27	28%
		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
		DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE					Cancelados no
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Inscritos em Exercícios Anteriores			Exercício
					(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					32,2
E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]					
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
				(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica		3.554.283,14	3.828.448,52	661.779,35	93%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		296.500,00	216.500,00	11.498,92	2%
Suporte Profilático e Terapêutico		-	-	-	0%
Vigilância Sanitária		47.836,57	47.836,57	-	0%
Vigilância Epidemiológica		239.120,00	329.121,00	35.190,00	5%
Alimentação e Nutrição		-	-	-	0%
Outras Subfunções		-	-	-	0%
TOTAL		4.137.739,71	4.421.906,09	708.468,27	
FONTE:					ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.					
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.					

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:6E68156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
		(a)				(b)	(b/a)	(a-b)
01 - LEGISLATIVA	814.000,00	814.000,00	-	800.000,00	118.453,40	234.093,40	29%	579.906,60
031-Acao Legislativa	814.000,00	814.000,00	-	800.000,00	118.453,40	234.093,40	29%	579.906,60
04 - ADMINISTRACAO	1.777.000,00	1.876.257,00	365.231,46	976.988,74	357.624,12	690.072,34	37%	1.186.184,66
122-Administracao Geral	1.775.000,00	1.874.257,00	365.231,46	976.988,74	357.624,12	690.072,34	37%	1.184.184,66
128-Formacao de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	0%	2.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	851.809,26	810.094,70	108.574,46	293.911,65	94.227,13	192.532,29	24%	617.562,41
241-Assistencia ao Idoso	92.656,50	53.886,50	2.250,00	5.971,72	1.700,00	4.571,72	8%	49.314,78
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	127.000,00	42.940,00	-	-	-	-	0%	42.940,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	103.500,00	108.750,00	15.158,40	37.432,89	17.560,11	33.093,78	30%	75.656,22
244-Assistencia Comunitaria	528.652,76	604.518,20	91.166,06	250.507,04	74.967,02	154.866,79	26%	449.651,41
10 - SAUDE	4.137.739,71	4.922.102,86	1.132.134,55	3.034.763,31	688.177,80	1.396.646,07	28%	3.525.456,79
301-Atencao Basica	3.554.283,14	4.272.358,29	1.037.105,81	2.599.299,17	580.491,88	1.242.271,23	29%	3.030.087,06
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	296.500,00	249.187,00	60.258,09	97.313,49	43.335,27	54.834,19	22%	194.352,81
304-Vigilancia Sanitaria	47.836,57	47.836,57	169,35	169,35	169,35	169,35	0%	47.667,22
305-Vigilancia Epidemiologica	239.120,00	352.721,00	34.601,30	337.981,30	64.181,30	99.371,30	28%	253.349,70
11 - TRABALHO	101.000,00	102.349,00	18.109,54	42.634,06	18.424,81	40.728,65	40%	61.620,35
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	101.000,00	102.349,00	18.109,54	42.634,06	18.424,81	40.728,65	40%	61.620,35
12 - EDUCACAO	5.783.047,81	4.294.909,85	1.130.631,04	2.096.395,54	1.069.605,40	1.918.204,23	45%	2.376.705,62
306-Alimentacao e Nutricao	210.000,00	210.000,00	59.248,52	60.745,58	33.155,93	33.155,93	16%	176.844,07
361-Ensino Fundamental	3.722.822,88	3.882.421,60	1.071.382,52	2.035.649,96	1.036.449,47	1.885.048,30	49%	1.997.373,30
362-Ensino Medio	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	0%	10.000,00
365-Educacao Infantil	1.797.224,93	179.488,25	-	-	-	-	0%	179.488,25
366-Educacao de Jovens e Adultos	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	0%	13.000,00
813-Lazer	30.000,00	-	-	-	-	-		
13 - CULTURA	157.460,00	229.360,00	60.681,22	96.174,39	64.571,22	79.664,39	35%	149.695,61
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	131.960,00	131.960,00	8.965,74	20.622,41	8.455,74	20.112,41	15%	111.847,59
392-Difusao Cultural	25.500,00	97.400,00	51.715,48	75.551,98	56.115,48	59.551,98	61%	37.848,02
15 - URBANISMO	1.985.097,07	2.290.147,14	384.332,69	1.197.308,10	298.329,63	630.577,82	28%	1.659.569,32
451-Infra-Estrutura Urbana	524.597,07	793.752,73	153.592,59	613.954,14	103.177,08	169.575,31	21%	624.177,42
452-Servicos Urbanos	1.460.500,00	1.496.394,41	230.740,10	583.353,96	195.152,55	461.002,51	31%	1.035.391,90
16 - HABITACAO	242.000,00	151.000,00	640,00	3.641,00	2.861,00	3.641,00	2%	147.359,00
244-Assistencia Comunitaria	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	0%	8.000,00
481-Habitacao Rural	184.000,00	93.000,00	-	3.001,00	2.221,00	3.001,00	3%	89.999,00
482-Habitacao Urbana	50.000,00	50.000,00	640,00	640,00	640,00	640,00	1%	49.360,00
17 - SANEAMENTO	200.000,00	916.654,34	-	806.654,30	68.355,60	325.883,70	36%	590.770,64
511-Saneamento Basico Rural	50.000,00	806.654,34	-	806.654,30	68.355,60	325.883,70	40%	480.770,64
512-Saneamento Basico Urbano	150.000,00	110.000,00	-	-	-	-	0%	110.000,00
20 - AGRICULTURA	977.500,00	764.528,96	117.302,62	303.577,03	125.104,83	244.599,94	32%	519.929,02
544-Recursos Hidricos	89.000,00	9.000,00	-	-	-	-	0%	9.000,00
604-Defesa Sanitaria Animal	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	0%	4.500,00
605-Abastecimento	551.000,00	598.028,96	117.302,62	303.577,03	125.104,83	244.599,94	41%	353.429,02
606-Extensao Rural	303.000,00	123.000,00	-	-	-	-	0%	123.000,00
607-Irrigacao	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	0%	30.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	-	-	-	-	-	-		
695-Turismo	-	-	-	-	-	-		
26 - TRANSPORTE	158.000,00	152.000,00	2.970,00	79.770,00	-	25.280,00	17%	126.720,00
782-Transporte Rodoviario	158.000,00	152.000,00	2.970,00	79.770,00	-	25.280,00	17%	126.720,00
27 - DESPORTO E LAZER	81.000,00	215.000,00	1.540,00	138.180,00	530,00	2.640,00	1%	212.360,00
812-Desporto Comunitario	10.000,00	144.000,00	1.540,00	138.180,00	530,00	2.640,00	2%	141.360,00
813-Lazer	71.000,00	71.000,00	-	-	-	-	0%	71.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	288.500,00	289.000,00	13.722,89	227.445,79	62.843,24	125.241,41	43%	163.758,59
843-Servico da Divida Interna	288.500,00	289.000,00	13.722,89	227.445,79	62.843,24	125.241,41	43%	163.758,59
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
999-Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
TOTAL	17.654.153,85	17.927.403,85	3.335.870,47	10.097.443,91	2.969.108,18	5.909.805,24		

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:FC043023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	344.179,46	344.179,46	72.186,57	141.760,41	41%

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.655,19	27.655,19	1.076,21	9.132,09	33%
1.1.1- IPTU	27.540,45	27.540,45	1.076,21	9.132,09	33%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	114,74	114,74	-	-	0%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.524,27	16.524,27	2.405,20	4.659,74	28%
1.2.1- ITBI	16.524,27	16.524,27	2.405,20	4.659,74	28%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	300.000,00	68.705,16	127.968,58	43%
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	68.705,16	127.968,58	43%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.653.347,06	9.653.347,06	1.724.294,09	3.819.281,64	40%
2.1- Cota-Parte FPM	8.262.134,33	8.262.134,33	1.385.895,51	3.146.141,16	38%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.262.134,33	8.262.134,33	1.385.895,51	3.146.141,16	38%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	315.941,27	635.808,08	49%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.304,54	3.304,54	767,08	1.534,16	46%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.693,95	9.693,95	346,58	6.646,55	69%
2.5- Cota-Parte ITR	6.609,08	6.609,08	810,37	1.951,63	30%
2.6- Cota-Parte IPVA	71.605,16	71.605,16	20.533,28	27.200,06	38%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.997.526,52	9.997.526,52	1.796.480,66	3.961.042,05	40%
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	542.249,37	542.249,37	56.936,51	195.566,68	36%
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2- Outras Transferências do FNDE	542.249,37	542.249,37	56.936,51	195.566,68	36%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	542.249,37	542.249,37	56.936,51	195.566,68	36%
FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.910.614,92	1.910.614,92	340.682,74	757.086,76	40%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.652.426,87	1.652.426,87	277.179,06	629.228,15	38%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	240.000,00	240.000,00	63.188,22	127.161,55	53%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	660,91	660,91	153,40	306,80	46%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.938,79	1.938,79	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.267,32	1.267,32	162,06	390,26	31%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	14.321,03	14.321,03	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	716.418,13	1.475.140,18	42%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	716.418,13	1.475.140,18	42%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.589.385,08	1.589.385,08	375.735,39	718.053,42	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.447.500,00	1.803.763,32	509.586,66	953.512,00	53%
13.1- Com Educação Infantil	746.724,93	102.988,25	-	-	0%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.700.775,07	1.700.775,07	509.586,66	953.512,00	56%
14- OUTRAS DESPESAS	1.090.000,00	884.605,00	237.718,36	485.991,62	55%
14.1- Com Educação Infantil	376.500,00	76.500,00	-	-	0%
14.2- Com Ensino Fundamental	713.500,00	808.105,00	237.718,36	485.991,62	60%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.537.500,00	2.688.368,32	747.305,02	1.439.503,62	54%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					64,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.499.381,63	2.499.381,63	449.120,17	990.260,51	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.797.224,93	179.488,25	-	-	0%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.123.224,93	179.488,25	-	-	0%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	674.000,00	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.735.822,88	3.895.421,60	1.071.382,52	2.035.649,96	52%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.414.275,07	2.508.880,07	747.305,02	1.439.503,62	57%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.321.547,81	1.386.541,53	324.077,50	596.146,34	43%
25- ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	-	-	0%
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	240.000,00	210.000,00	59.248,52	60.745,58	29%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.783.047,81	4.294.909,85	1.130.631,04	2.096.395,54	49%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					718.053,42
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					718.053,42
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.317.596,54
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					33,26
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				1.824,93	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.314.658,50	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.294.167,19	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				22.316,24	-
FONTE:					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs					
3 Caput do artigo 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:18C8AA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
		SALDO	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior	Bimestre Anterior	No Bimestre
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.142.818,13	3.058.819,96	2.938.458,88
DEDUÇÕES (II)	1.252.757,30	1.674.875,11	1.560.791,74
Disponibilidade de Caixa bruta	2.209.720,46	2.446.953,59	2.203.864,86
Demais Haveres Financeiros	-	-	-

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	956.963,16		772.078,48		643.073,12	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.890.060,83		1.383.944,85		1.377.667,14	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-		-		-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-		-		-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.890.060,83		1.383.944,85		1.377.667,14	
			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre			Até o Bimestre	
		(c-b)			(c-a)	
VALOR	(6.277,71)		(512.393,69)			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-			
FONTE:			ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'			

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:8BB2A147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			Exercício	Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.744.721,11	2.706.267,14	5.834.638,48	
Receitas Tributárias	621.852,18	109.110,87	221.261,56	
Receitas de Contribuições	-	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	
Receita Patrimonial Líquida	(87.537,64)	(27.462,50)	(135.900,68)	
Receita Patrimonial	92.710,04	27.462,50	135.900,68	
(-) Aplicações Financeiras	180.247,68	54.925,00	271.801,36	
Transferências Correntes	14.203.947,69	2.623.666,77	5.748.135,60	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	14.203.947,69	2.623.666,77	5.748.135,60	
Demais Receitas Correntes	6.458,88	952,00	1.142,00	
Dívida Ativa	1.736,76	-	-	
Diversas Receitas Correntes	4.722,12	952,00	1.142,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.729.185,06	113.333,33	113.333,33	
Operações de Crédito (III)	2.607,75	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	2.607,75	-	-	
Transferências de Capital	2.718.754,06	113.333,33	113.333,33	
Convênios	1.766.045,56	113.333,33	113.333,33	
Outras Transferências de Capital	952.708,50	-	-	
Outras Receitas de Capital	5.215,50	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.723.969,56	113.333,33	113.333,33	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.468.690,67	2.819.600,47	5.947.971,81	
	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			Exercício	Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.025.477,18	2.477.730,18	4.916.462,74	
Pessoal e Encargos Sociais	6.262.354,33	1.398.837,23	2.897.398,11	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.500,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	6.756.622,85	1.078.892,95	2.019.064,63	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.018.977,18	2.477.730,18	4.916.462,74	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.987.926,67	372.924,60	759.249,10	
Investimentos	3.685.426,67	310.081,36	634.007,69	
Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	282.500,00	62.843,24	125.241,41	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.705.426,67	310.081,36	634.007,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.724.403,85	2.787.811,54	5.550.470,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	744.286,82	31.788,93	397.501,38	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-
FONTE:		ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:248A45DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)					R$ 1,00
		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		10.219.578,52	10.219.578,52	4.026.612,20	39%
Impostos		564.388,30	564.388,30	207.330,56	37%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos		1.843,16	1.843,16	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		9.653.347,06	9.653.347,06	3.819.281,64	40%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		1.847.720,22	1.847.720,22	837.809,92	45%
Da União para o Município		1.846.739,71	1.846.739,71	837.809,92	45%
Do Estado para o Município		-	-	-	
Demais Municípios para o Município		-	-	-	
Outras Receitas do SUS		980,51	980,51	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		7.497.470,03	7.497.470,03	2.112.437,81	28%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		1.910.614,92	1.910.614,92	757.086,76	40%
TOTAL		17.654.153,85	17.654.153,85	6.219.773,17	35%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES		3.560.739,71	4.040.102,86	1.396.646,07	35%
Pessoal e Encargos Sociais		1.119.882,24	1.250.092,48	583.910,42	47%
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	
Outras Despesas Correntes		2.440.857,47	2.790.010,38	812.735,65	29%
DESPESAS DE CAPITAL		577.000,00	882.000,00	-	0%
Investimentos		577.000,00	882.000,00	-	0%
Inversões Financeiras		-	-	-	
Amortização da Dívida		-	-	-	
TOTAL (IV)		4.137.739,71	4.922.102,86	1.396.646,07	28%
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
				(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)		4.137.739,71	4.922.102,86	1.396.646,07	28%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE		1.847.720,22	1.847.720,22	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		1.847.720,22	1.847.720,22	-	
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	
Outros Recursos		-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]		-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)		2.290.019,49	3.074.382,64	1.396.646,07	45%
		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
		DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE					Cancelados no
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Inscritos em Exercícios Anteriores			Exercício
					(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					34,69
E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]					
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre	%
				(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica		3.554.283,14	4.272.358,29	1.242.271,23	89%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		296.500,00	249.187,00	54.834,19	4%
Suporte Profilático e Terapêutico		-	-	-	0%
Vigilância Sanitária		47.836,57	47.836,57	169,35	0%
Vigilância Epidemiológica		239.120,00	352.721,00	99.371,30	7%
Alimentação e Nutrição		-	-	-	0%
Outras Subfunções		-	-	-	0%
TOTAL		4.137.739,71	4.922.102,86	1.396.646,07	
FONTE:					ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'
.					

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:E03056F6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN